



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CGC. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (018) 866-1113 – 866-1163

LEI Nº 608 DE 14 DE JUNHO DE 2001.

“Dispõe sobre criação de cargo em comissão e dá outras providências etc. ...”

NELSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados 01 (um) cargo de Fisioterapeuta e 01 (um) cargo de Psicólogo, de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 509 de 11 de Maio de 1.995 e do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal da República.

§ 1º - A referência dos cargos em epígrafe, será a de nº 09 (nove), sendo que os mesmos, deverão ser integrado ao Anexo II, da Lei Municipal nº 509 de 11 de maio de 1.995.

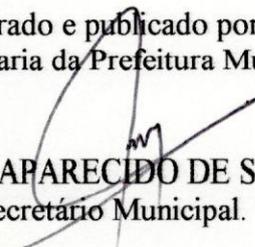
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento corrente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Junho de 2.001.


NELSON FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Flora Rica-SP, 14 de Junho de 2.001.


JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 02/08/2001				
PROC	IN O	PLS	SECRET	PROTUBIS
	03	100		5524
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				